

Estudo Técnico Preliminar 43/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 63429.002646/2023-15

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de materiais elétricos para as Embarcações de Desembarque.

2.2 Faz-se necessária a aquisição de materiais elétricos para as Embarcações de Desembarque, a presente contratação visa à melhoria da capacidade operativa e confiabilidade das Embarcações de Desembarque, durante as manutenções das embarcações, foi identificada a necessidade dos itens mencionados na tabela do tópico 4.1, a aquisição tem por objetivo a segurança da navegação e o funcionamento adequado das embarcações em suas variadas atividades. Destaca-se que as Embarcações de Desembarque, são empregadas para realizar o Movimento Navio-Terra (MNT) em resgate de feridos no mar, apoio médico, ajuda humanitária e desembarque de pessoal e veículos durante operações anfíbias.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Encarregado do Grupo de Embarcações de Desembarque (GED)	CT- BRUNO DA SILVA NUNES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Quantidade do material a ser adquirido.

4.2 A aquisição dos itens abaixo visa atender a demanda desta Organização Militar:

ITEM	FOTO	NOME	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD TOTA
1		BOTÃO DE IMPULSO	BOTÃO DE IMPULSO TIPO MONOBLOCO	UN	02
2		LÂMPADA BLINDADA	LÂMPADA BLINDADA COM ARANDELA	UN	02
3		CHAVE GERAL	CHAVE GERAL TIPO FACA	UN	02

4.11.3. São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- Lançamento *in natura* a céu aberto;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e
- Outras formas vedadas pelo poder público.

4.11.4. Para a lâmpada de LED com dispositivo de controle integrado à base, cabe registro no INMETRO, considerando a Portaria nº 258, de 6 de agosto de 2020, ou substitutiva, bem como a apresentação de Selo de identificação da conformidade nos termos da Portaria nº 69, de 16 de fevereiro de 2022.

4.11.5. Só será admitida a oferta de lâmpada fluorescente compacta com reator integrado à base que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 17, de 14 de janeiro de 2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

4.12. A empresa contratada responsabilizar-se-á pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e das precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto nas legislações federal, estadual e municipal em vigor, respondendo, diretamente, perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros, por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos, subcontratados, independentemente de culpa, e que não sejam comprovadamente consequências de ação ou omissão do Comando do 1º Esquadrão de Apoio (ComEsqdAp-1).

5. Levantamento de Mercado

5.1 Embasado nos requisitos definidos neste instrumento, foi realizado o levantamento de mercado por meio de potenciais fornecedores, para identificar quais soluções existentes atendem à demanda da contratação, de modo a alcançar os resultados pretendidos, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O objeto está discriminado do item 4.2, com características técnicas que produzirão os resultados pretendidos pela Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade a ser adquirida foi calculada durante as manutenções das embarcações, foi identificada a necessidade de materiais elétricos, nos termos da tabela do item 4.2, conforme especificações e quantidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.956,00

8.1 Com base na pesquisa realizada diretamente com fornecedores, verificou-se que o valor da referida contratação é de R\$ 4.956,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais).

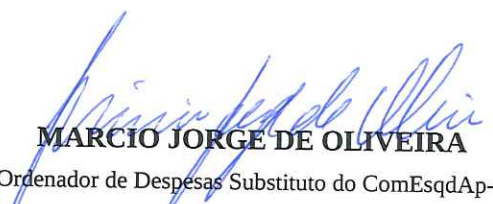
9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbradas, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto.


RAFAEL CORREIA FERREIRA

Coordenador Técnico da aquisição


BRUNO DA SILVA NUNES
Responsável do setor solicitante


MARCIO JORGE DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas Substituto do ComEsqdAp-1